

Portaria nº 135

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a se realizar no dia 18 de Novembro de 2017, no município de Florianópolis sob a Coordenação da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST).

Parágrafo Único. A conferência será presidida pelo Coordenador Estadual da Igualdade Racial (CEIR).

Art. 2º Na conferência será debatida como tema central: "O Brasil na década dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos" e os seguintes subtemas:

I - "Do reconhecimento dos Afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a. direito à igualdade de oportunidades e a não discriminação;
- b. educação em igualdade e conscientização;
- c. participação e inclusão;

II - "Da garantia de justiça aos Afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a. acesso à justiça;
- b. Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;
- c. sistema prisional;

III - "Do desenvolvimento dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a. direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
- b. educação;
- c. empreendedorismo, emprego e renda;
- d. saúde;
- e. moradia;

IV - "Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes", que abordará os seguintes conteúdos:

- a. gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
- b. religiões tradicionais de matriz africana; e
- c. lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros - LGBT.

Art. 3º fica instituída a comissão organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial composta de membros representantes:

I - do Poder Público Estadual;

- a. Secretaria Executiva do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes (CEPA);
- b. Secretaria Executiva do Conselho das Populações Indígenas;
- c. Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- d. Secretaria de Estado Saúde;
- e. Secretaria de Estado Educação;

II - da Sociedade Civil;

- a. Núcleo Afro Descendente Manoel Martins dos Passos da Foz do Rio Itajaí Açú;
- b. Instituto Liberdade;
- c. Associação Pela Marcha da Negritude Catarinense;
- d. Associação Centro Cultural Escrava;

Art. 4º A comissão organizadora de que trata o artigo 3º desta portaria elaborará o Regimento Interno da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial a ser aprovado no início de seus trabalhos pela plenária.

Parágrafo único - O Regimento Interno irá dispor sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e a escolha dos delegados para participação da IV CONAPIR.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais e da sociedade civil organizada atuante na área temática da igualdade racial.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários da SST e de parcerias firmados com outras instituições.

Art. 7º A realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial poderá ser precedida por etapas municipais/regionais que ocorrerão nas cidades de:

I – Chapecó;

II – Lages;

III – Itajaí;

IV – Joaçaba;

V – Criciúma;

VI – Joinville;

VII – Florianópolis;

Parágrafo único - a não realização das etapas municipais/regionais previstas no caput deste artigo não constituirá impedimento à realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 8º Fica definido o número de **200(duzentos) delegados** para participação da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial que serão eleitos durante as etapas municipais/regionais distribuídas conforme o anexo único desta portaria.

Art. 9º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela comissão organizadora da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Florianópolis, 18 de Outubro de 2017

Valmir Francisco Comin

ANEXO ÚNICO

Etapas Macrorregionais da IV Conferência Estadual De Promoção da Igualdade Racial

Municipal/Regional Lages	Lages, Curitiba, Rio do Sul, Ituporanga e São Joaquim	16 Delegados
Municipal/Regional Joaçaba	Joaçaba, Herval do Oeste, Campos Novos, Caçador e Videira.	9 Delegados
Municipal/Regional Joinville	Joinville, Araquari, São Francisco do Sul, Barra Velha, Jaraguá do Sul, Barra do Sul e Guaramirim	49 Delegados
Municipal/Regional Itajaí	Itajaí, Blumenau, Brusque, Ibirama, Gaspar, Penha, Navegantes, Piçarras, Ilhota, Itapema, Balneário Camboriú, Taió e Timbó	25 Delegados
Municipal/Regional Criciúma	Criciúma, Tubarão, Braço do Norte, Içara, Siderópolis e Laguna	39 Delegados
Municipal/Regional Chapecó	Chapecó, Concórdia, Maravilha, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Palmitos, Quilombo, São Lourenço, São Miguel, Seara e Xanxerê	14 Delegados
Municipal/Regional Florianópolis	Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Tijucas, São João Batista, Governador Celso Ramos, Paulo Lopes, Santo Amaro da Imperatriz	48 Delegados

